PUBLICADO DOC 23/08/2007

PARECER Nº 1806/2006 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 353/2006.**

Projeto de autoria do nobre vereador Toninho Paiva (PL) visa acrescentar incisos VII e XIV ao Artigo 1º da Lei nº 9.120, de 8 de outubro de 1980, (Proíbe o tabagismo nos locais que específica, e determina outras providências) os quais acrescentam a proibição da prática do tabagismo nos estabelecimentos escolares de ensino fundamental, médio e superior, casas lotéricas, bingos, casas de jogos em geral, barbearias e institutos de beleza.

Justifica o Autor que objetiva ampliar a abrangência da Lei 9.120/80 para tutelar um bem primordial dos munícipes que é a saúde.

A Comissão de Constituição e Justiça a título de aperfeiçoamento do projeto de lei, adaptou as regras legislativas e apresentou substitutivo.

Quanto ao aspecto pertinente à nossa comissão a matéria é oportuna, protegendo os munícipes não-fumantes em ambientes fechados, onde é permitido o uso do cigarro.

Favorável, portanto, nosso parecer ao presente substitutivo do projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 21/12/2006.

Adilson Amadeu – Presidente
Donato – Relator
Aurélio Miguel
Arselino Tatto
Jorge Tadeu Mudalen